



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

**RELUCI - RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Prestação de Contas Anual - Exercício: 2025**

**Unidade Gestora:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Município:** Vargem Alta – ES

**Emitente:** Secretaria Municipal de Controle e Transparência - Unidade Central de Controle Interno – UCCI

### **1. Introdução**

Em cumprimento às disposições estabelecidas na **Instrução Normativa nº 68/2020** e suas alterações posteriores, bem como ao disposto nos artigos **70 e 74 da Constituição Federal** e no artigo **59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, apresenta-se o **Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno – RELUCI**, referente à Prestação de Contas Anual do exercício de 2025 da Unidade Gestora **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta/ES**.

O presente relatório tem por finalidade apresentar a avaliação do Órgão Central de Controle Interno acerca da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora, com base nas verificações realizadas durante o exercício e na análise dos documentos que compõem a Prestação de Contas Anual.

### **2. Avaliação da Gestão**

Com base nos procedimentos de verificação realizados pelo Controle Interno e na análise dos demonstrativos contábeis integrantes da Prestação de Contas Anual, especialmente o **Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstrativo de Restos a Pagar**, observou-se que a gestão administrativa, orçamentária, financeira e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

patrimonial da unidade gestora ocorreu, de modo geral, em conformidade com as normas legais aplicáveis à administração pública.

A execução orçamentária e financeira observou os procedimentos previstos na legislação vigente, sendo verificado que as despesas realizadas foram precedidas da emissão de empenho. A análise dos demonstrativos contábeis evidenciou compatibilidade entre os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais apresentados, não sendo identificadas inconsistências relevantes entre os demonstrativos analisados.

Quanto às obrigações previdenciárias, constatou-se a regular retenção e repasse das contribuições devidas ao regime previdenciário competente, com base nos documentos analisados, sendo que eventuais divergências apontadas por meio do **sistema CidadES** foram acompanhadas pelo Controle Interno, com comunicação à unidade gestora e monitoramento das providências adotadas, não sendo identificadas irregularidades materiais.

No que se refere à gestão patrimonial, verificou-se a existência de registros e controles administrativos compatíveis com os demonstrativos contábeis apresentados, incluindo registros de inventário, movimentação de bens e termos de responsabilidade.

Ressalta-se a necessidade de continuidade dos procedimentos de conciliação entre os registros patrimoniais e contábeis, visando ao aprimoramento da consistência das informações.

Quanto à gestão financeira, verificou-se que as disponibilidades foram mantidas em instituições financeiras oficiais, com base nos extratos e demonstrativos analisados, observando-se a necessidade de aprimoramento na aplicação integral dos saldos disponíveis, visando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

### **3. Avaliação dos Controles Administrativos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno tomou ciência de notificações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do **sistema CidadES**, relacionadas a divergências entre os valores informados no módulo de folha de pagamento e os registros contábeis referentes às contribuições previdenciárias.

Diante dos apontamentos identificados, o Controle Interno promoveu comunicação formal à gestão da unidade gestora, recomendando a verificação das informações, a adoção das providências necessárias e a apresentação de justificativas, as quais foram encaminhadas ao longo do exercício.

As providências adotadas tiveram caráter **preventivo e orientativo**, visando ao aprimoramento dos controles administrativos e à melhoria da consistência das informações encaminhadas aos sistemas de controle externo.

#### **4. Parecer do Controle Interno**

Com base nas verificações realizadas e nas informações analisadas, o Órgão Central de Controle Interno conclui que a gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Vargem Alta/ES**, referente ao exercício de 2025, apresentou, de modo geral, conformidade com as normas aplicáveis à administração pública.

Registra-se que eventuais inconsistências apontadas por meio de notificações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do **sistema CidadES**, foram acompanhadas pelo Controle Interno, com comunicação formal à unidade gestora e monitoramento das providências adotadas, não sendo identificadas irregularidades materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
*Estado do Espírito Santo*  
**Secretaria Municipal de Controle e Transparência**

---

Dessa forma, o Controle Interno manifesta-se pela **REGULARIDADE** dos atos de gestão analisados, entendendo que os atos administrativos praticados no exercício observaram, de modo geral, os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a responsabilidade pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora é do respectivo ordenador de despesas, cabendo ao Controle Interno atuar na avaliação dos atos de gestão, nos termos da legislação vigente.

O presente parecer baseia-se nas informações e documentos disponibilizados ao Controle Interno no momento da análise, não afastando a possibilidade de revisões futuras decorrentes de fatos supervenientes ou de novas verificações realizadas pelos órgãos de controle.

Vargem Alta – ES, 25 de março de 2026

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Controle e Transparência

Decreto nº 5534/2025